



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1443/1967

Ementa

AUTORIZA AUXÍLIO, NA IMPORTÂNCIA DE NCR\$ 12.000,00, PARA PUBLICAÇÃO, PELA REVISTA "MANCHETE", DE REPORTAGENS SOBRE JUNDIAÍ.

Data da Norma

16/08/1967

Data de Publicação

18/08/1967

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2059/1967](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



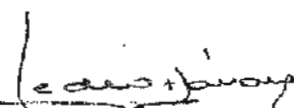
- LEI Nº 1.443, DE 16 DE AGOSTO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/8/1.967, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A COLABORAR COM ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS), CONJUNTAMENTE COM VÁRIOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FIRMAS LOCAIS, PARA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA "MANCHETE", DE UMA REPORTAGEM, EM CÔRES, SOBRE JUNDIAÍ.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 4.3.130.03 - III - PUBLICAÇÕES, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECIENTOS E SESENTA E SETE. - - - - -


p/ (DIRETOR ADMINISTRATIVO)